



Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Gestão 2009-2012

OF. GAB. Nº 048/2009

Guaíba, 29 de janeiro de 2009.

Senhor Presidente:

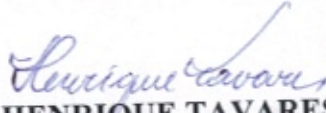
Ao cumprimentá-lo, estamos remetendo para apreciação dessa Casa Legislativa o “Projeto de Lei nº 023/09” que “Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Caráter Especial no Valor de Especial no valor de R\$ 148.814,58 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais, cinquenta e oito centavos) e dá outras providências”.

O Crédito aberto terá como cobertura os recursos provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO do Exercício de 2008, do Recurso Livre.

O presente projeto, assim, atende aos Princípios da Legalidade, Razoabilidade, Interesse Público e Eficiência, que devem ser seguidos pelos diversos entes da Administração Pública.

Sendo o que nos apresentava para o momento, despedimo-nos,

Atenciosamente


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. JOSÉ CAMPEÃO VARGAS
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

PLE 023/2009 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 005287 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 51950316C15C748F6BF28DE6B8CD9322





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Gestão 2009-2012

PROJETO DE LEI nº 023/2009

Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Caráter Especial no Valor de R\$ 148.814,58 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais, cinquenta e oito centavos) e dá outras providências.

HENRIQUE TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura no Orçamento vigente de um CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL no valor de R\$ 148.814,58 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais, cinquenta e oito centavos), conforme classificação a seguir:

ÓRGÃO: 10 – Secretaria Municipal de Obras
Atividade: 2.066 – Manutenção e Reforma de Prédios Públicos
Dotação: 3449051000000 – 344-1 - Obras e InstalaçõesR\$ 148.814,58
Recurso: 0001 – Recurso Livre

Art. 2º O Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, terá como cobertura os recursos provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO do Exercício de 2008, do Recurso Livre.

Art. 3º Os valores de receita e despesa constantes no Plano Plurianual – Lei 1.983/2005 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei 2.357/2008 ficam automaticamente atualizados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em.....


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



PLE 023/2009 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 005287 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 51950316C15C748F6BF28DE6B8CD9322